



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA CONJUNTA CAF-CPO Nº 2, DE 5 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta CAF-CPO nº 1, de 20 de janeiro de 2020, que estabelece procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2020

As Coordenadoras da Administração Financeira e de Planejamento e Orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no artigo 31 do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, e no exercício de suas respectivas competências legais, resolvem:

Artigo 1º - O §3º, do artigo 24 da Portaria Conjunta CAF-CPO nº 1, de 20 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Os pedidos de antecipação de quotas mensais somente serão admitidos após o término do segundo quadrimestre do exercício, exceto para as despesas com juros e encargos da dívida e amortização.”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.

Emília Ticami

Coordenadora da Administração Financeira

Yukimi Nagata

Resp. p/ Exp. da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento